

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 43/2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito Município de Remígio no dia 30 de novembro de 2022, feriado concernente ao Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado no âmbito do Município de Remígio que no dia 30 de novembro de 2022, feriado municipal do Dia do Evangélico, em virtude da Lei 1.027/2022 não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.